MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.470/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JORGE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Jorge Pereira da Silva,localizado na Folha 32 Quadra 19,lote nº 03, com limites e caracteristicas se guintes:Limitando-se pelo lado direito com a Igreja Batista de N. Marabá, pelo lado esquerdo com o lote nº 02,frente par Vp-08, e fundos com a V-321,medindo 10m00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal